DEMERVAL LOBÃO
O FUTURO E O PROGRESSO ESTÃO AQUI!

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO-PI, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO E ANGELITA DA SILVA SOUSA DE ALENCAR – ME, CNPJ Nº 20.693.435/0001-76, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.554.885/0001-57, com sede na Avenida Padre Joaquim Nonato, nº 132, representado neste ato pelo Prefeito Municipal.

CONTRATADA: ANGELITA DA SILVA SOUSA DE ALENCAR – ME, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 20.693.435/0001-76, com sede na Avenida Padre Joaquim Nonato, nº 477, Bairro Centro, Demerval Lobão - PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO-PI,** conforme o Pregão nº 021/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação para aquisição de materiais de construção, a fim de atender as necessidades do município de Demerval Lobão - PI, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 021/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão nº 021/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – entregar no prazo máximo de cinco dias consecutivos o objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 8:00hs às 12:00hs;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão nº 021/2023;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por doze meses a partir de sua assinatura, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de Demerval Lobão e outros, que a classificação orçamentária da despesa é 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 1.741.885,80 (um milhão e setecentos e quarenta e um mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)** conforme proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. MINIMO	V. TOTAL
1	CIMENTO C/50 KG	UND	5.000	MIZU	R$ 45,00	R$ 225.000,00
2	SUPERCAL C/5 KG	UND	1500	SILDRACOR	R$ 9,00	R$ 13.500,00
3	ARGAMASSA INTERNA C/15KG	UND	1500	KAFIX	R$ 11,00	R$ 16.500,00
4	DISCO DE CORTE INOX 4"	UND	150	STARRET	R$ 4,00	R$ 600,00
5	TINTA PÓ CORES VARIADAS	PCT	500	HIDRACOR	R$ 8,75	R$ 4.375,00
6	DOBRADIÇAS 3X1/2	UND	200	SILVANIA	R$ 3,90	R$ 780,00
7	FECHADURA EXTERNA	UND	300	3F	R$ 55,00	R$ 16.500,00
8	FERROLHO REDONDO 4"	UND	200	METALVI	R$ 4,50	R$ 900,00
9	PORTA DE FERRO 80 X 2,10	UND	100	TELANORTE	R$ 400,00	R$ 40.000,00
10	PORTA DE FERRO 70 X 2,10	UND	100	TELANORTE	R$ 375,00	R$ 37.500,00
11	PORTA DE FERRO 90 X 2,10	UND	80	TELANORTE	R$ 200,01	R$ 16.000,80
12	JANELA DE FERRO 1,0 X 1,00	UND	100	TELANORTE	R$ 233,00	R$ 23.300,00
13	JANELA DE FERRO 1,0 X 1,20	UND	100	TELANORTE	R$	R$ 25.800,00

					258,00		
14	JANELA DE FERRO 1,0 X 1,50	UND	100	TELANORTE	R$ 200,00	R$	20.000,00
15	FITA CREPE 24MM	UND	500	ADERE	R$ 7,00	R$	3.500,00
16	FITA CREPE 48MM	UND	250	ADERE	R$ 14,00	R$	3.500,00
17	SERRA MÁRMORE	UND	15	DWT	R$ 400,00	R$	6.000,00
18	LUVA DE TECIDO	PAR	220	MAX FERRAGENS	R$ 4,75	R$	1.045,00
19	LUVA DE RASPA	PAR	150	ZANEL	R$ 14,00	R$	2.100,00
20	CADEADO N° 25	UND	50	PADO	R$ 22,50	R$	1.125,00
21	CADEADO N° 35	UND	50	PADO	R$ 38,00	R$	1.900,00
22	FECHADURA EXTERNA P/PORTA CORREDIÇA	UND	70	SOPRANO	R$ 40,00	R$	2.800,00
23	FECHADURA P/ BANHEIRO	UND	60	SOPRANO	R$ 44,00	R$	2.640,00
24	PIA DE INOX 1,20M	UND	60	GHELPLUS	R$ 250,00	R$	15.000,00
25	PIA DE INOX 1,40M	UND	60	GHELPLUS	R$ 200,00	R$	12.000,00
26	PIA DE INOX 1,50M	UND	60	GHELPLUS	R$ 305,00	R$	18.300,00
27	PIA DE INOX 1,60M	UND	30	GHELPLUS	R$ 200,00	R$	6.000,00
28	CERÂMICA BR ESMALTADA 0,30 X 0,60	M²	1000	POINTER	R$ 38,65	R$	38.650,00
29	CERÂMICA BR ESMALTADA 0,40 M X 0,40 M	M²	1000	ALMEIDA	R$ 38,65	R$	38.650,00
30	CERÂMICA BR ESMALTADA 60 M X 60 M	M²	1000	POINTER	R$ 40,00	R$	40.000,00
31	PORCELANATO POLIDO 60M X 60M	M²	1000	POINTER	R$ 35,00	R$	35.000,00
32	LAVATÓRIO DE LOUÇA SUSPENSO	UND	50	DECA	R$ 102,00	R$	5.100,00
33	SOLVENTE LITRO (TINER)	LTS	250	EUCATEX	R$ 21,00	R$	5.250,00
34	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3 LTS	UND	200	VERBRAS	R$ 100,00	R$	20.000,00
35	ROLO DE LÃ 15 CM	UND	200	ATLAS	R$ 14,00	R$	2.800,00
36	ROLO DE LÃ 23 CM	UND	200	ATLAS	R$ 15,00	R$	3.000,00
37	PARAFUSO COM BUCHA (DIVERSOS)	UND	1800	JOMARCA	R$ 1,20	R$	2.160,00
38	ACIDO MURIÁTICO	UND	250	QUIMEB	R$ 10,00	R$	2.500,00
39	TINTA ESMALTE ALUMÍNIO LITRO	UND	60	VERBRAS	R$ 58,00	R$	3.480,00
40	LIXA P/ FERRO	UND	1600	3M	R$ 4,40	R$	7.040,00
41	LIXA P/ PAREDE	UND	2500	3M	R$ 1,30	R$	3.250,00
42	MASSA CORRIDA 20KG	UND	500	VERBRAS	R$ 62,50	R$	31.250,00
43	PORTA PAPEL HIGIENICO	UND	60	AGUIA	R$ 23,00	R$	1.380,00
44	PORTA TOALHA	UND	150	AGUIA	R$ 25,00	R$	3.750,00
45	TORNEIRA JARDIM 1/2	UND	300	KRONA	R$ 3,50	R$	1.050,00

46	PREGO 15X15 KG	KG	150	GERDAU	R$ 22,50	R$ 3.375,00
47	PREGO 18X27KG	KG	150	GERDAU	R$ 20,50	R$ 3.075,00
48	PREGO 3 X 8 KG	KG	150	GERDAU	R$ 21,50	R$ 3.225,00
49	REAJUNTE CINZA	UND	300	KALFIX	R$ 5,50	R$ 1.650,00
50	REAJUNTE BRANCO	UND	300	KALFIX	R$ 5,50	R$ 1.650,00
51	BALDE PARA PEDREIRO	UND	30	INPLAST	R$ 14,00	R$ 420,00
52	PIA MARMORITE BANCADA 1,40	UND	25	DURAMAIS	R$ 196,00	R$ 4.900,00
53	CAIXA D'AGUA 1.000 LTS	UND	15	BAKOF	R$ 485,00	R$ 7.275,00
54	CAIXA D'AGUA 3.000 LTS	UND	15	FORTLEV	R$ 2.000,00	R$ 30.000,00
55	CAIXA D'AGUA 5.000 LTS	UND	15	R CARDOSO	R$ 3.000,00	R$ 45.000,00
56	CAIXA D'AGUA 10.000 LTS	UND	5	R CARDOSO	R$ 6.000,00	R$ 30.000,00
57	TORNEIRA PLAST COMUM P/ BANCADA	UND	200	HERC	R$ 12,00	R$ 2.400,00
58	TORNEIRA ABS CROMADA DE BANCADA	UND	150	AGUIA	R$ 45,00	R$ 6.750,00
59	TORNEIRA ABS CROMADA DE PAREDE	UND	150	AGUIA	R$ 45,00	R$ 6.750,00
60	MASSA PLÁSTICA 1KG	UNID	40	CARPLAST	R$ 28,00	R$ 1.120,00
61	SILICONE ACÉTICO DE CONSTRUÇÃO 250G	UNID	50	ETANIZ	R$ 27,00	R$ 1.350,00
62	GRAUTE	UNID	30	VEDACIT	R$ 79,00	R$ 2.370,00
63	TINTA HAMMERITE 2,4L	UNID	20	CORAL	R$ 150,00	R$ 3.000,00
64	ADITIVO IMP. CONCRETO E ARGAM. 3,6L	UNID	35	VEDACIT	R$ 58,00	R$ 2.030,00
65	MANTA ASFÁL. (FITA MULTIUSO) 20CM 10M	UNID	35	VEDACIT	R$ 110,00	R$ 3.850,00
66	MANTA LÍQUIDA BASE ASFÁLTICA 3,9KG	UNID	35	VEDACIT	R$ 99,00	R$ 3.465,00
67	ARAME RECOZIDO	KG	100	GERDAU	R$ 25,00	R$ 2.500,00
68	ARAME GALVANIZADO	KG	50	GERDAU	R$ 37,00	R$ 1.850,00
69	GARFO PRA ROLO DE 23CM	UND	250	ATLAS	R$ 9,50	R$ 2.375,00
70	ROLO DE ESPUMA 9CM	UND	50	ATLAS	R$ 6,25	R$ 312,50
71	ROLO DE ESPUMA 15CM	UND	40	ATLAS	R$ 9,50	R$ 380,00
72	BROXA 18X8	UND	70	ATLAS	R$ 8,50	R$ 595,00
73	ARAME FARPADO 500M	UND	60	NELORE	R$ 300,00	R$ 18.000,00
74	ZINCO 80CM LARGU	M	500	FERRONORTE	R$ 25,00	R$ 12.500,00
75	ZINCO 100CM LARG	M	500	FERRONORTE	R$ 110,00	R$ 55.000,00
76	ZINCO 120CM LARG	M	500	FERRONORTE	R$ 25,00	R$ 12.500,00
77	ELEMENTO FILTRANTE PARA BEBEDOURO INDUSTRUAL	UND	30	LIEGE	R$ 85,00	R$ 2.550,00
78	VEDA TRINCA	UND	35	TECKBOND	R$ 26,00	R$ 910,00
79	MASSA P/ MADEIRA 5,6KG	UND	50	VERBRAS	R$ 51,00	R$ 2.550,00
80	TINTA LATEX ACRILICA INTE 15L (CORES VARIADAS)	UND	100	HIDRACOR	R$ 112,00	R$ 11.200,00

81	TINTA LATEX ACRILICA EXTERNA 18L (CORES VARIADAS)	UND	100	VERBRAS	R$ 310,00	R$	31.000,00
82	TEXTURA EXTERNA 18L (CORES VARIADAS)	UND	250	VERBRAS	R$ 150,00	R$	37.500,00
83	ESPÁTULA DE ACO INOX 6CM	UND	50	ATLAS	R$ 8,50	R$	425,00
84	MANGUEIRA DE NIVEL 5/16	M	500	INJEKAL	R$ 2,20	R$	1.100,00
85	CAVADEIRA ARTICULADA 1,3M	Und	20	MONFORT	R$ 64,00	R$	1.280,00
86	TRENA DE FIBRA 30 M ABERTA	Und	5	MAX FERRAGENS	R$ 45,00	R$	225,00
87	TRENA DE FIBRA 50 M ABERTA	Und	5	MAX FERRAGENS	R$ 45,00	R$	225,00
88	SERRA STARRET	Und	150	STARRET	R$ 12,50	R$	1.875,00
89	ESPATULA 8CM	Und	30	ATLAS	R$ 10,00	R$	300,00
90	PINCEL N. 4	Und	30	ATLAS	R$ 16,75	R$	502,50
91	FOICE SEM CABO	Und	50	TRAMONTINA	R$ 34,00	R$	1.700,00
92	ENXADA COM CABO	Und	50	TRAMONTINA	R$ 73,00	R$	3.650,00
93	PICARETA ESTREITA C/ CABO	Und	30	TRAMONTINA	R$ 130,00	R$	3.900,00
94	ALFANGE 12"	Und	40	TRAMONTINA	R$ 64,00	R$	2.560,00
95	MACHADO SEM CABO 3,5"	Und	30	TRAMONTINA	R$ 70,00	R$	2.100,00
96	FACÃO RETO 16	Und	30	COLLINS	R$ 36,00	R$	1.080,00
97	PÁ AÇO BICO	Und	50	TRAMONTINA	R$ 42,50	R$	2.125,00
98	CARRO DE MÃO REFORÇADO	Und	25	METALOSA	R$ 190,00	R$	4.750,00
99	COLHER DE PEDREIRO N8	Und	20	ATLAS	R$ 21,00	R$	420,00
100	MARRETA AÇO 1KG C/ CABO	Und	15	TRAMONTINA	R$ 53,00	R$	795,00
101	MARRETA AÇO 2KG C/ CABO	Und	15	TRAMONTINA	R$ 78,00	R$	1.170,00
102	VASSOURÃO C/ CABO	Und	60	MAX FERRAMENTAS	R$ 56,00	R$	3.360,00
103	FURADEIRA	Und	5	TRAMONTINA	R$ 290,00	R$	1.450,00
104	REBITADEIRA	Und	10	MAX FERRAGENS	R$ 31,00	R$	310,00
105	DISCO DE CORTE SEGMENTADO 4"	Und	50	MAX FERRAGENS	R$ 13,50	R$	675,00
106	NÍVEL DE MÃO 40CM	Und	10	VOX	R$ 25,00	R$	250,00
107	PICARETA CHIBANCA C/ CABO	Und	25	TRAMONTINA	R$ 130,00	R$	3.250,00
108	PENEIRA AREIA ARO 55	Und	20	TELAS MM	R$ 28,00	R$	560,00
109	PRUMO DE PAREDE 500G	Und	15	VOX	R$ 28,00	R$	420,00
110	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 12X25	Und	20	MAX FERRAMENTAS	R$ 10,50	R$	210,00
111	ESQUADRO DE AÇO 30CM	Und	20	THOMPSON	R$ 17,00	R$	340,00
112	TORQUÊS ARMADOR 10"	Und	20	SAO ROMAO	R$ 43,00	R$	860,00

113	LAPIS CARPINTEIRO	und	50	THOMPSON	R$	2,00	R$	100,00
114	TRENA 7,5M	und	15	MAX FERRAGENS	R$	23,00	R$	345,00
115	ADESIVO PLÁSTICO (COLA CANO) 75G	Und	400	KRONA	R$	6,50	R$	2.600,00
116	ADESIVO PLÁSTICO (COLA POTE) 175G	Und	50	KRONA	R$	12,50	R$	625,00
117	FITA VEDA ROSCA 18MMX10MTS	Und	200	SEAL TAPE	R$	2,25	R$	450,00
118	JOELHO 90 PVC SD 20MM	Und	1000	KRONA	R$	0,75	R$	750,00
119	JOELHO 90 PVC SD 25MM	Und	1000	KRONA	R$	0,85	R$	850,00
120	JOELHO 90 PVC SD 32MM	Und	200	KRONA	R$	2,80	R$	560,00
121	JOELHO 90 PVC SD 40MM	Und	200	KRONA	R$	5,60	R$	1.120,00
122	JOELHO 90 PVC SD 50MM	Und	150	KRONA	R$	5,10	R$	765,00
123	JOELHO 90 PVC SD 60MM	Und	100	KRONA	R$	31,50	R$	3.150,00
124	LUVA PVC SD 20 MM	Und	1000	KRONA	R$	0,75	R$	750,00
125	LUVA PVC SD 25 MM	Und	1000	KRONA	R$	1,00	R$	1.000,00
126	LUVA PVC SD 32 MM	Und	200	KRONA	R$	2,80	R$	560,00
127	LUVA PVC SOLD 40MM	und	200	KRONA	R$	4,50	R$	900,00
128	LUVA PVC SD 50 MM	Und	100	KRONA	R$	5,75	R$	575,00
129	LUVA PVC SD 60 MM	Und	100	KRONA	R$	18,00	R$	1.800,00
130	REGISTRO ESFERA SOLD 20 MM	Und	200	KRONA	R$	8,50	R$	1.700,00
131	REGISTRO ESFERA SOLD 25 MM	Und	200	KRONA	R$	9,00	R$	1.800,00
132	REGISTRO ESFERA SOLD 32 MM	und	150	KRONA	R$	18,00	R$	2.700,00
133	REGISTRO ESFERA SOLD 40 MM	UND	100	KRONA	R$	25,00	R$	2.500,00
134	REGISTRO ESFERA SOLD 50 MM	und	100	KRONA	R$	27,00	R$	2.700,00
135	REGISTRO ESFERA SOLD 60 MM	Und	50	KRONA	R$	73,00	R$	3.650,00
136	TÊ PVC SD 20MM	Und	1000	KRONA	R$	1,05	R$	1.050,00
137	TÊ PVC SD 25MM	Und	800	KRONA	R$	1,40	R$	1.120,00
138	TE PVC SOLD 32MM	und	200	KRONA	R$	4,50	R$	900,00
139	TE PVC SOLD 40MM	und	100	KRONA	R$	10,00	R$	1.000,00
140	TÊ PVC SD 50MM	Unid	200	KRONA	R$	11,50	R$	2.300,00
141	TÊ PVC SD 60MM	Und	100	KRONA	R$	45,00	R$	4.500,00
142	TÊ ESGOTO 40 MM	Und	500	KRONA	R$	3,10	R$	1.550,00
143	TÊ ESGOTO 50 MM	Und	500	KRONA	R$	6,75	R$	3.375,00
144	TÊ ESGOTO 75 MM	Und	300	KRONA	R$	17,00	R$	5.100,00
145	TÊ ESGOTO 100 MM	Und	500	KRONA	R$	13,00	R$	6.500,00
146	JOELHO DE ESGOTO 40 MM	Und	500	KRONA	R$	1,50	R$	750,00
147	JOELHO DE ESGOTO 50 MM	Und	500	KRONA	R$	2,50	R$	1.250,00
148	JOELHO DE ESGOTO 75 MM	Und	300	KRONA	R$	5,75	R$	1.725,00
149	JOELHO DE ESGOTO 100 MM	Und	500	KRONA	R$	6,00	R$	3.000,00
150	LUVA DE ESGOTO 40 MM	Und	300	KRONA	R$	1,50	R$	450,00

151	LUVA DE ESGOTO 50 MM	Und	300	KRONA	R$	2,95	R$	885,00
152	LUVA DE ESGOTO 75 MM	Und	200	KRONA	R$	6,30	R$	1.260,00
153	LUVA DE ESGOTO 100 MM	Und	200	KRONA	R$	6,00	R$	1.200,00
154	TUBO DE PVC SD 20MMX6MTS	Und	1500	POTY	R$	14,50	R$	21.750,00
155	TUBO DE PVC SD 25MMX6MTS	Und	1000	KRONA	R$	22,00	R$	22.000,00
156	TUBO DE PVC SD 32MMX6MTS	Und	800	POTY	R$	35,00	R$	28.000,00
157	TUBO DE PVC SD 40MMX6MTS	Und	600	POTY	R$	50,00	R$	30.000,00
158	TUBO DE PVC SD 50MMX6MTS	Und	1000	POTY	R$	70,00	R$	70.000,00
159	TUBO DE PVC SD 60MMX6MTS	Und	500	POTY	R$	115,00	R$	57.500,00
160	TUBO PVC ESGOTO 100MMX6MTS	Und	1000	KRONA	R$	82,00	R$	82.000,00
161	TUBO PVC ESGOTO 75MMX6MTS	Und	800	POTY	R$	55,00	R$	44.000,00
162	TUBO PVC ESGOTO 50MMX6MTS	Und	500	POTY	R$	36,00	R$	18.000,00
163	TUBO PVC ESGOTO 40MMX6MTS	Und	500	KRONA	R$	29,00	R$	14.500,00
164	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	Und	100	MARI	R$	415,00	R$	41.500,00
165	CHUVEIRO	Und	300	HERC	R$	9,00	R$	2.700,00
166	CX. SIFONADA 100MM	Und	300	KRONA	R$	16,00	R$	4.800,00
167	CAIXA DESCARGA EXTERNA SIMPLES	Und	50	TIGRE	R$	45,00	R$	2.250,00
168	TAMPA P/ VASO SANITÁRIO	Und	100	HERC	R$	34,00	R$	3.400,00
169	ESPUDE P/ TUBO DE DESCARGA	und	50	KRONA	R$	3,50	R$	175,00
170	TUBO P/ CX DESCARGA CURTO	und	50	KRONA	R$	17,00	R$	850,00
171	ENGATE 50CM	Unid	150	KRONA	R$	5,75	R$	862,50
172	MANGOTE SANFONADO SIMPLES (ESGOTO)	Unid	200	KRONA	R$	5,00	R$	1.000,00
173	MANGOTE SANFONADO DUPLO (ESGOTO)	Unid	100	KRONA	R$	15,00	R$	1.500,00
174	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO PVC CROMADA	Unid	30	INJET PLAST	R$	42,50	R$	1.275,00
175	TORNEIRA PVC P/ LAVATÓRIO COMUM	Und	30	HERC	R$	12,00	R$	360,00
176	TORNEIRA METAL PAREDE CROMADA	und	40	AGUIA METAIS	R$	75,00	R$	3.000,00
177	TORNEIRA METAL BALCAO CROMADA	und	40	AGUIA METAIS	R$	75,00	R$	3.000,00
178	MANGUEIRA JARDIM 1/2	m	500	TRAMONTINA	R$	4,25	R$	2.125,00
179	DUREPOX GRANDE	Und	20	HENKEL	R$	11,50	R$	230,00

180	BUCHA LONGA REDUÇÃO 50X32	Und	50	KRONA	R$ 6,75	R$ 337,50
181	LUVA REDUÇÃO 32X25	Und	100	KRONA	R$ 4,50	R$ 450,00
182	LUVA REDUÇÃO 60X50	Und	30	KRONA	R$ 11,00	R$ 330,00
183	LUVA REDUÇÃO 25X20	Und	100	KRONA	R$ 1,90	R$ 190,00
184	VASO SANITÁRIO PNE	UND	3	CELITE	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
185	VASO SANITÁRIO SIMPLES	Und	50	MARI	R$ 199,00	R$ 9.950,00
186	REGISTRO CROMADO PRESSAÕ 20MM	und	50	AGUIA	R$ 45,00	R$ 2.250,00
187	REGISTRO CROMADO PRESSAÕ 25MM	und	50	AGUIA	R$ 54,00	R$ 2.700,00
188	CAIXA DE MEDIDOR DE AGUA	Und	100	INPLAST	R$ 49,00	R$ 4.900,00
189	VÁLVULA P/ LAVATORIO V8	Und	200	KRONA	R$ 4,40	R$ 880,00
190	SILICONE P/VEDAÇÃO 250G	Und	40	ETANIZ	R$ 29,00	R$ 1.160,00
191	CAPS LISO 20 MM	Und	500	KRONA	R$ 1,10	R$ 550,00
192	CAPS LISO 25 MM	Und	500	KRONA	R$ 1,15	R$ 575,00
193	CAPS LISO 32 MM	Und	300	KRONA	R$ 2,50	R$ 750,00
194	CAP LISO 40 MM	Und	150	KRONA	R$ 3,10	R$ 465,00
195	CAP LISO 50 MM	Und	100	KRONA	R$ 9,00	R$ 900,00
196	CAP LISO 60 MM	Und	100	KRONA	R$ 11,00	R$ 1.100,00
197	CAP ESG 50MM	und	300	KRONA	R$ 3,60	R$ 1.080,00
198	CAP ESG 75MM	und	150	KRONA	R$ 7,10	R$ 1.065,00
199	CAP ESG 100MM	und	300	KRONA	R$ 8,75	R$ 2.625,00
200	VALVULA AMERICANA CROMADA P/ PIA	Und	50	INJET PLAST	R$ 18,50	R$ 925,00
201	ADAPTADOR DE 20 MM	Und	500	KRONA	R$ 1,00	R$ 500,00
202	ADAPTADOR DE 25 MM	Und	500	KRONA	R$ 1,20	R$ 600,00
203	ADAPTADOR DE 32 MM	Und	300	KRONA	R$ 2,50	R$ 750,00
204	ADAPTADOR DE 40 MM	Und	200	KRONA	R$ 4,20	R$ 840,00
205	ADAPTADOR DE 50 MM	Und	200	KRONA	R$ 4,00	R$ 800,00
206	LUVA LR LATÃO 20X1/2	Und	200	KRONA	R$ 6,50	R$ 1.300,00
207	TE LR LATAO 20X/12	und	200	KRONA	R$ 11,00	R$ 2.200,00
208	JOELHO LR LATAO 20X1/2	Und	200	KRONA	R$ 5,80	R$ 1.160,00
209	ADAPTADOR FLANGE 20X1/2	Und	120	KRONA	R$ 14,00	R$ 1.680,00
210	ADAPTADOR FLANGE 25X3/4	Und	120	KRONA	R$ 17,50	R$ 2.100,00
211	ADAPTADOR FLANGE 32X1"	Und	100	KRONA	R$ 21,00	R$ 2.100,00
212	ADAPTADOR FLANGE 40X1.1/4	und	50	KRONA	R$ 34,00	R$ 1.700,00
213	ADAPTADOR FLANGE 50X1.1/2	Und	50	KRONA	R$ 35,00	R$ 1.750,00
214	KIT MECANISMO COMPLETO	Und	30	BLUKIT	R$ 112,00	R$ 3.360,00
VALOR TOTAL.....						**R$ 1.741.885,80**
um milhão e setecentos e quarenta e um mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos						

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

DEMERVAL LOBÃO (PI), 02 de agosto de 2023.

CONTRATANTE

Angelita da Silva Sousa Afonso

CONTRATADA